



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2
Homologação / Adjudicação	2
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.471**

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, o Papa Francisco.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Papa Francisco, que na condição de Sumo Pontífice da Igreja Católica sempre pautou pela incansável luta pelos membros mais fracos da sociedade buscando a justiça e a reconciliação independentemente de credos e divergências de qualquer natureza;

Considerando seu ministério marcado pelo incentivo ao diálogo nos inspira e fica como marco de sua trajetória à frente das Igrejas Católicas;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado, a partir de 21 de abril de 2025, luto oficial por 07 (sete) dias no Município de Mirassol, em virtude do falecimento de **Jorge Mario Bergoglio, o Papa Francisco**.

Prefeitura do Município de Mirassol, 22 de abril de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos**Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS UNIDADES ESCOLARES - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRASSOL/SP.

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **22/04/2025**

até o dia **28/04/2025** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **28/04/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de abril de 2025.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Administração

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21**Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**, em favor da empresa vencedora: **DVL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** (51585400000147) com o lote: 1 no valor total de **R\$25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Mirassol/SP, 17 de abril de 2025.

FABRIZIO FERNANDO MASCIARELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Homologação / Adjudicação**Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Processo nº 010/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.988.253/0001-83 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 22 de abril de 2025.

Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Processo nº 034/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **55.784203 FERNANDO QUEIROZ DA SILVA** (55784203000108) com o lote: 1 no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 22 de abril de 2025.



Luiz Henrique Fernandes Prado
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 22/04/2025 às 15:59:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e4f8-2db3-2f3d-92c2-2d>



Vigilância Sanitária

Comunicados



Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua Quintino Bocaiuva, 2221 - Centro - Fone (17) 3242-8965

visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações abaixo, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

INDEFERIMENTO DE DEFESA A AUTO DE INFRAÇÃO OU AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/04/25	1752	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVÍ & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01
01/04/25	1753	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVÍ & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01
02/04/25	1757	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVÍ & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01
22/04/25	1751	353030001-477-000150-1-6	34.393.099/0001-50	BORGONOVÍ & CASTILHO DROGARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3135 - REGISSOL I	4771-7/01



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e4f8-2db3-2f3d-92c2-2d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1693A, ano VIII, veiculado em 22 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 22/04/2025 às 15:59:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e4f8-2db3-2f3d-92c2-2d>